



DECRETO Nº 2494, DE 25 DE MAIO DE 1999.



Designa os membros da Comissão Especial de Licitação e Julgamento da Concorrência Pública para a alienação do Matadouro Municipal.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no Art. 51, parágrafos 3º e 4º, da Lei Federal Nº 8666, de 21 de junho de 1993;

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão Especial de Licitação e Julgamento da Concorrência Pública 001/99 da Alienação do Matadouro Municipal será integrada pelos servidores designados a seguir;

I - Para encaminhar o processo licitatório, pedidos de habilitação preliminar e do julgamento das propostas referentes a esta concorrência:

1. José Antônio Araújo;
2. Jakeline Maria Teixeira;
3. Rinaldo Pedro de Oliveira;
4. Delcio Torres Horta;
5. Gilberto Guerra Fontes.

Art. 2º - Esta Comissão Especial encerra seus trabalhos no ato da homologação da Concorrência Pública 001/99.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 25 de maio de 1999.

Jackson Alberto de Pinho Tavares
JACKSON ALBERTO DE PINHO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

Ceomar Paulo Santos
CEOMAR PAULO SANTOS
CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 2494, DE 25 DE MAIO DE 1999.

Designa os membros da Comissão Especial de Licitação e Julgamento da Concorrência Pública para a alienação do Matadouro Municipal. O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no Art. 51, parágrafos 3º e 4º, da Lei Federal Nº 8666, de 21 de junho de 1993;

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão Especial de Licitação e Julgamento da Concorrência Pública 001/99 da Alienação do Matadouro Municipal será integrada pelos servidores designados a seguir:

1 - Para encaminhar o processo licitatório, pedidos de habilitação preliminar e do julgamento das propostas referentes a esta concorrência:

1. José Antônio Araújo;
2. Jakeline Maria Teixeira;
3. Rinaldo Pedro de Oliveira;
4. Dalcio Torres Horta;
5. Gilberto Guerra Fortes.

Art. 2º - Esta Comissão Especial encerra seus trabalhos no ato da homologação da Concorrência Pública 001/99.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 25 de maio de 1999.

(a) Jackson Alberto da Pinho Tavares
Prefeito Municipal

(a) Geomar Paulo Santos - Chefe de Gabinete

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.